

DECRETO Nº 5227/2024, de 30 de agosto de 2024.

**CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS
DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO
CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o ‘Despacho’ exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos em anexo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de Dezembro de 2023, que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R\$ 874,88 (Oitocentos e Setenta Quatro Reais e Oitenta Oito Centavos) sendo Capital R\$ 718,42 () Correção R\$ 18,68 () Juros R\$ 64,06 () e Multa R\$ 73,72 () em nome do contribuinte **COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU**

Parágrafo único. O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou provado que houve lançamento tributário indevido.

Art. 2º. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 30 de Agosto de 2024.

Edimar Noronha de Freitas
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Pacassa
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Coordenador do Setor de Registro
e Publicação de Atos Oficiais